DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

BRASÍLIA, segunda-feira, 25 de junho de 1984 — ANO IX — Nº 120

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS

DECRETO N.o 8.045 DE 25 DE Junho DE 1984.

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de cruzeiros), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.157 de 05 de dezembro de 1.983, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 030.005608/84,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Serviços Sociais - Entidades Supervisionadas o crédito suplementar no valor de Cr$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de cruzeiros) nas seguintes dotações orçamentárias:

1802.14804772.917 - Programa de Promoção do Trabalho
00 - 3.2.1.1-02 - Outras Despesas Correntes..... 20.000.000,00

1802.15810212.847 - Execução da Política de Desenvolvimento Social
00 - 3.2.1.1-02 - Outras Despesas Correntes.... 100.000.000,00

1802.15814832.910 - Manutenção de Menores Decretada pelo Poder Judiciário
00 - 3.2.1.1-02 - Outras Despesas Correntes.... 78.625.000,00

1802.15814832.915 - Iniciação Profissional de Menores
00 - 3.2.1.1-02 - Outras Despesas Correntes.... 8.000.000,00

1802.15814832.918 - Programa de Atendimento a Menores
00 - 3.2.1.1-02 - Outras Despesas Correntes.... 245.250.000,00

1802.15814872.919 - Programa de Ação Comunitária
00 - 3.2.1.1-02 - Outras Despesas Correntes... 48.125.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, itens I e III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Superavit Financeiro do exercício de 1.983 e pela anulação parcial de dotação orçamentária, na forma que se segue:

SUPERAVIT FINANCEIRO 357.057.745,00

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
SECRETARIA DO GOVERNO

1301.10583231.071 - Desenvolvimento Urbano
00 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.. 142.942.255,00

Art. 3º - Ficam alteradas as Cotas Trimestrais de Despesa, de conformidade com os artigos anteriores, sendo Cr$..... 374.616.000,00 (trezentos e setenta e quatro milhões e seiscentos e dezesseis mil cruzeiros) e Cr$ 125.384.000,00 (cento e vinte e cinco milhões e trezentos e oitenta e quatro mil cruzeiros) no 2º e 3º trimestre respectivamente, na forma do quadro anexo.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 25 de Junho de 1984.
96º da República e 25º de Brasília.

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

CESAR RÓMULO SILVEIRA NETO

CELSO ALBANO COSTA

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DO GOVERNO

COTAS TRIMESTRAIS DE DESPESA

CÓDIGO	UNIDADES	VALOR POR TRIMESTRE CR$ 1,00				TOTAL
		1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE	
1.300	SECRETARIA DO GOVERNO	419.723.631	1.916.445.659	4.314.959.302	5.572.705.153	12.223.833.745
	- Pessoal e Encargos Sociais	339.516.709	409.530.000	463.591.302	204.861 989	1.417.500.000
	- Outras Despesas Correntes	32.830.694	366.118.745	3.272.969.582	4.471.989.724	8.143.908.745
	- Despesas de Capital	47.376.228	407.096.914	578.398.418	875.853.440	1.908.725.000
1.302	ENTIDADES SUPERVISIONADAS COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN					
	- Pessoal e Encargos Sociais					
	- Outras Despesas Correntes		733.700.000		10.000.000	743.700.000
	- Despesas de Capital				10.000.000	10.000.000
1.800	SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS	1.740.924.491	3.599.846.816	2.435.836.515	1.043.623.311	8.820.231.133
	- Pessoal e Encargos Sociais	103.649.882	133.350.118	160.841.000	302.217.000	700.058.000
	- Outras Despesas Correntes	6.426.920	60.694.000	17.243.080	10.350.000	94.714.000
	- Despesas de Capital	203.689	2.300.000	2.000.000	496.311	5.000.000
1.802	ENTIDADES SUPERVISIONADAS FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - FSS - DF					
	Pessoal e Encargos Sociais	913.598.000	1.879.571.670	1.787.155.435	730.560.000	5.310.885.105
	- Outras Despesas Correntes	643.794.000	1.490.521.028	461.597.000	-.-	2.595.912.028
	- Despesas de Capital	73.252.000	33.410.000	7.000.000	-.-	113.662.000

DECRETO N.o 8.046 DE 25 DE Junho DE 1984.

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 9.841.000,00 (nove milhões oitocentos e quarenta e um mil cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº

SUMÁRIO

PÁGINA

ATOS DO GOVERNADOR 1
GABINETE MILITAR 3
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3
SECRETARIA DE FINANÇAS 3
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA 4
TRIBUNAL DE CONTAS 4
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES 7

PARTICIPE DA PÁSCOA SEA/SEC-DIA 28 ÀS 15:30 H NO 16º ANDAR DO ANEXO DO BURITI

MATERIAS PARA PUBLICAÇÃO

A entrega de matérias para publicação no "Diário Oficial" será feita na Divisão de Divulgação da SEA, 3° andar do Anexo I do Palácio do Buriti, de 08:00 às 15:00 horas, sem interrupção.

ASSINATURAS

As assinaturas para fora da Capital da República somente serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa do órgão oficial, a renovação de assinatura deve ser solicitada com 30 (trinta) dias de antecedência.

— As assinaturas dos órgãos públicos serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de janeiro de cada ano.

Os suplementos às edições serão vendidos, separadamente, na Seção de Distribuição, no andar térreo do Anexo do Buriti.

— Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

GDF
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Orgão Oficial de Divulgação do Governo do Distrito Federal Editado pela Divisão de Divulgação da SEA.

EXPEDIENTE

DIRETOR
ANTONIO CASTELO BRANCO

Redação e Administração:
Anexo I do Palácio do Buriti - 3° andar
Composição e impressão nas oficinas do "Jornal de Brasília"

TELEFONES:

REDAÇÃO: Direto: 225-7803
PABX - 225-6830 - Ramal 312

OFICINAS - Direto - 226-4357
PABX - 225-2515 Ramal 171

ASSINATURAS
REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Anual..... Cr$ 20.000,00
Semestral..... Cr$ 10.000,00

FUNCIONARIOS

Anual..... Cr$ 15.000,00
Semestral..... Cr$ 7.500,00

OBSERVAÇÃO

Para remessa através da ECT, o valor da assinatura será acrescido da taxa respectiva

MATERIA PAGA

Página inteira..... Cr$ 232.256,00
Por centímetro de coluna..... Cr$ 3.629,00

NUMERO AVULSO

O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de 50% do valor fixado.

7.157 de 05 de dezembro de 1.983, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 030.005556/84,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Serviços Sociais o crédito suplementar no valor de Cr$ 9.841.000,00, (nove milhões oitocentos e quarenta e um mil cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

1801.15810212045 - Planejamento e Coordenação da Política de Desenvolvimento Social

00 - 3.1.1.1.02 - Despesas Variáveis..... 9.841.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, pela anulação parcial em igual valor da dotação orçamentária que se segue:

3900.99999999.999 - Reserva de Contingência
00 - 9.0.0.0 - Reserva de Contingência 9.841.000,00

Art. 3º - Ficam alteradas as Cotas Trimestrais de Despesa, de conformidade com os artigos anteriores, sendo Cr$..... 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros) e Cr$ 5.841.000,00 (cinco milhões oitocentos e quarenta e um mil cruzeiros) no 2º e 4º trimestre respectivamente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 25 de Junho de 1984.
96º da República e 25º de Brasília.

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
CESAR RÔMULO SILVEIRA NETO
CELSO ALBANO COSTA

DECRETO N.o 8.047 **DE** 25 **DE** Junho **DE 19** 84.

Altera valores das Cotas Trimestrais de Despesa, relativas ao exercício de 1.984, da Unidade Orçamentária que menciona.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso II, da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1.960 e tendo em vista o que consta no processo nº 030.005463/84,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam alteradas na forma do quadro anexo, as Cotas Trimestrais de Despesa da Secretaria de Educação e Cultura, relativas ao exercício de 1.984, tendo em vista os Decretos nºs 7.997 e 8.016 de 18 de maio e 04 de junho de 1.984.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposiçoes em contrário.

Brasília, 25 de Junho de 1.984.
96º da República e 25º de Brasília.

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
CESAR RÔMULO SILVEIRA NETO
CELSO ALBANO COSTA

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DO GOVERNO

COTAS TRIMESTRAIS DE DESPESA

CÓDIGO	UNIDADES	VALOR POR TRIMESTRE CR$ 1,00				TOTAL
		1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE	
1.600	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	24.110.579.975	32.231.034.479	17.554.932.071	3.821.400.954	77.717.947.479
	- Pessoal e Encargos Sociais	376.722.929	400.000.000	209.610.071	-.-	986.333.000
	- Outras Despesas Correntes	25.474.046	43.000.000	14.980.000	3.785.954	87.240.000
	- Despesas de Capital	-.-	-.-	-.-	-.-	-.-
1.602	ENTIDADES SUPERVISIONADAS					
	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL					
	- Pessoal e Encargos Sociais	21.780.000.000	26.500.000.000	14.284.310.000	-.-	62.564.310.000
	- Outras Despesas Correntes	1.150.000.000	3.388.588.479	1.150.000.000	1.002.826.000	6.691.414.479
	- Despesas de Capital	400.000.000	1.000.000.000	1.241.000.000	1.946.927.000	4.587.927.000
	FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL					
	- Pessoal e Encargos Sociais	287.025.000	503.653.000	246.032.000	693.159.000	1.729.869.000
	- Outras Despesas Correntes	81.358.000	375.793.000	384.000.000	174.703.000	1.015.854.000
	- Despesas de Capital	10.000.000	20.000.000	25.000.000	-.-	55.000.000

Despacho

PROCESSO: 030.005.174/84
INTERESSADO: Antonio Danilo Morais Barbosa
ASSUNTO: Autorização para ausentar do país — França

DE ACORDO, autorizo o servidor ANTONIO DANILO MORAIS BARBOSA, da Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central — CODEPLAN, a ausentar-se do país, no período de julho/84 a janeiro/85, para estagiar na França, a convite da SUDECO, conforme convênio firmado entre os governos francês e brasileiro.

Brasília-DF, 19 de junho de 1984.

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
Governador

GABINETE MILITAR

ATOS DO CHEFE

PORTARIA DE 25 DE JUNHO DE 1984

O CHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 3° do Decreto n° 3.466, de 07.12.76, combinado com os artigos 1° e 2° do Decreto n° 5.579, de 30.12.80,

RESOLVE:

Conceder gratificação pela representação de gabinete ao servidor LÁZARO DE ASSIS PINHEIRO, Motorista Oficial, pelo encargo de Auxiliar de Gabinete.

Brasília, 25 de junho de 1984

ANTONIO FERNANDO DE OLIVEIRA BRANDÃO — Cel PM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTES INTERNOS

ATOS DO COORDENADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE JUNHO DE 1984

O COORDENADOR DO SISTEMA DE TRANSPORTES INTERNOS — SEA, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "b", da Portaria n° 52/SEA, de 29 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1°, e item I do artigo 2°, do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979, CORDOLINA SUELI BARBOSA EL HAGE, Agente Administrativo, matrícula 22.117-1, Código LT-SA-401, Classe "A", Referência NM-17, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir SEBASTIÃO AGUIAR DE SÁ, Chefe da Seção de Controle de Manutenção de Veículos da Divisão de Manutenção — CSTI — SEA, matrícula 10.224-5, Código DAI-111.3, por motivo de férias no período de 02 a 31.07.84.

Brasília, 18 de junho de 1984.

JOÃO GONÇALVES NETTO

COORDENAÇÃO DOS SISTEMAS DE APOIO

ATOS DO COORDENADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE JUNHO DE 1984

O COORDENADOR DOS SISTEMAS DE APOIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, usando da competência que lhe foi subdelegada pelo item I, alínea "a", da Portaria n° 11/83-SEA, de 28 de março de 1983,

RESOLVE:

Retificar a Ordem de Serviço de 18 de outubro de 1983, publicada no "Diário Oficial do Distrito Federal" n° 205, de 26 do mesmo mês e ano, que aposentou JOSÉ CARLOS DIAS FERREIRA, no cargo de Médico, Código NS-701.B, Referência NS-11, matrícula n° 05.686-3, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para fazer constar:

onde se lê Decreto n° 1.776,
leia-se Decreto-lei n° 1.776.

GERARDO MAGELA PONTE
Coordenador Substituto

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE JUNHO DE 1984

O COORDENADOR DOS SISTEMAS DE APOIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, usando da competência que lhe foi subdelegada pelo item I, alínea "b", da Portaria n° 11/83-SEA, de 28 de março de 1983, e o que consta do Processo n° 030.004012/84,

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos do artigo 1° da Lei n° 6.782, de 19 de maio de 1980, pensão especial vitalícia a MARIA BATISTA MAIA, viúva, e temporária a ANGELA CRISTINA MAIA BATISTA, MARIA NATALICIA BATISTA MAIA, MARIA ANGELA MAIA BATISTA e MARIA TEREZA BATISTA PEREIRA, filhas do ex-funcionário JOSINO BATISTA PEREIRA, Agente de Serviços de Engenharia, Código NM-808.B, Referência NM-13, matrícula n° 02.150-4, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 28 de fevereiro de 1984.

GERARDO MAGELA PONTE
Coordenador Substituto

SECRETARIA DE FINANÇAS

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

RECURSO Ex Officio n° 144/84
RECORRENTE: Serviço Autônomo de Limpeza Urbana
RECORRIDO: Centro de Ensino Leonardo da Vinci Ltda.

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no Processo Fiscal n° 094000350/84, pertinente ao Auto de Infração n° 33209 de 1984. recorreu de ofício nos termos do disposto no artigo 262 da Lei n° 4.191/62.

Recebo o recurso.
Sigam os trâmites.
Audiência prévia da douta Representação da Fazenda.
Distribua-se e publique-se.

Brasília-DF, 07 de junho de 1984.

GILBERTO ALVES NERY
Presidente

RECURSO Ex Officio n° 143/84
RECORRENTE: Departamento da Receita
RECORRIDO: Geraldo da Silva Melo

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária em parte aos interesses da Fazenda Pública, no Processo Fiscal n° 225852/83, pertinente ao Auto de Infração n° 05718 de 1983, recorreu de ofício nos termos do disposto no artigo 262 da Lei n° 4.191/62.

Recebo o recurso.
Sigam os trâmites.
Audiência prévia da douta representação da Fazenda.
Distribua-se e publique-se.

Brasília-DF, 07 de junho de 1984.

GILBERTO ALVES NERY
Presidente

RECURSO Ex Officio n° 147/84
RECORRENTE: Departamento da Receita
RECORRIDO: Pizzaria Havaí Ltda.

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no Processo Fiscal n° 053058/83, pertinente ao Auto de Infração n° 02173 de 1983, recorreu de ofício nos termos do disposto no artigo 262 da Lei n° 4.191/62.

Recebo o recurso.
Sigam os trâmites.
Audiência prévia da douta Representação da Fazenda.
Distribua-se e publique-se.

Brasília-DF, 07 de junho de 1984.

GILBERTO ALVES NERY
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO N° 142/84
RECORRENTE: Construtora Incon Indústria e Comércio Ltda.
RECORRIDO: Departamento da Receita
ADVOGADO: Dr. Pedro Carrera Palmeira

Construtora Incon Indústria e Comércio Ltda., irresignado com a sentença de primeira instância proferida no Processo Fiscal n° 055895/83, pertinente ao Auto de Infração n° 06612, de 1983, interpôs, via procurador habilitado (doc. de fls.44), recurso a esta Egrégia Junta em 17 de maio de 1984 (Registro de protocolo de fls. 41).

O recurso é tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 30 de abril de 1984 (recibo de fls.40), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no art. 257 da Lei n° 4.191/62, combinado com os artigos 34 e 35 do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo.

Recebo, pois, o recurso.
Audiência prévia da douta Representação da Fazenda.
Distribua-se e publique-se.

Brasília-DF, 7 de junho de 1984.

GILBERTO ALVES NERY
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO N°: 145/84
RECORRENTE: Z.F.R., Monteiro — Frango Delícia
RECORRIDO: Departamento da Receita

Z.F.R., Monteiro — Frango Delícia, irresignado com a sentença de primeira instância proferida no Processo Fiscal n° 054166/83, pertinente ao Auto de Infração n° 06508, de 1983, interpôs recurso a esta Egrégia Junta em 21 de maio de 1984 (Registro de protocolo de fls. 47).

O recurso é tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 28 de abril de 1984 (recibo de fls. 46), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no art. 257 da Lei n° 4.191/62, combinado com os artigos 34 e 35 do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo.

Recebo, pois, o recurso.
Audiência prévia da douta Representação da Fazenda.
Distribua-se e publique-se.

Brasília-DF, 07 de junho de 1984

GILBERTO ALVES NERY
Presidente

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 13 DE JUNHO DE 1984

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 131, item XIX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 4.852, de 11 de outubro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do art. 1º, e item IV do art. 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, FRANCISCO RAIMUNDO NOGUEIRA SALES, Agente Administrativo, matrícula 21.469-8, Código LT-SA-401, Classe "A", Referência NM-18, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, para substituir, BENEDITO LINDOLFO CASARINE, Chefe do Posto de Lavagem e Lubrificação da Div. Transp/DAG, matrícula 20.587-7, Código DAI-111.3, por motivo de licença para tratamento de saúde, no período de 06.06 a 11.06.84.

Brasília, 13 de junho de 1984
LAURO MELCHIADES RIETH

PORTARIA DE 13 DE JUNHO DE 1984

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 131, item XIX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 4.852, de 11 de outubro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º e item IV do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, CARLITO MASCARENHAS DE ALMEIDA, Agente de Polícia, matrícula 20.373.4, Código PC-205, Classse "B", Referência NM-29, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal para substituir BENEDITO PIMENTEL SERRA, Chefe da Seção de Roubos da DRF/CPE/PCDF, matrícula 06.314-2, Código DAI-111.3, por motivo de licença para tratamento de saúde no período de 01 a 30.06.84.

Brasília, 13 de junho de 1984.
LAURO MELCHIADES RIETH

PORTARIA DE 19 DE JUNHO DE 1984

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 2º, do Decreto nº 7.682, de 15 de setembro de 1983, e o que consta do Processo nº 015.877/81-SEA,

RESOLVE:

Retificar o Decreto de 09 de dezembro de 1981, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 233, de 10 do mesmo mês e ano, que concedeu Pensão Especial Vitalícia a IRACY MENDES COELHO, viúva do ex-servidor FLORIVAL DE OLIVEIRA COÊLHO, Agente Auxiliar de Polícia, Código PM-804-14.A, do Quadro de Pessoal Civil da Secretaria de Segurança Pública, para nele incluir os artigos 2º e 3º, do Decreto-lei nº 1.727, de 10 de dezembro de 1979, em consonância com o artigo 1º, da Lei nº 1.050, de 03 de janeiro de 1950.

Brasília, 19 de junho de 1984.
LAURO MELCHIADES RIETH

PORTARIA DE 19 DE JUNHO DE 1984

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item III, alínea "b", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta no Processo nº 114.086/83-SEP,

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos do artigo 1º da Lei nº 6.782, de 19 de maio de 1980, pensão especial vitalícia a ELVIRA MESQUITA PINHEIRO, viúva do ex-servidor DIOCIESSE VIANNA PINHEIRO, Agente de Polícia, nível 18-B, do Quadro de Pessoal Civil da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, a partir de 20 de maio de 1980.

Brasília, 19 de junho de 1984.
LAURO MELCHIADES RIETH

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 2158a. SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Aos 12 dias do mês de junho de 1984, às 15:00 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros JOSÉ WAMBERTO PINHEIRO DE ASSUNÇÃO, GERALDO DE OLIVEIRA FERRAZ e JOEL FERREIRA DA SILVA, a Conselheira-Substituta MARIA JOSÉ DA SILVA NEVES GADELHA e a Procuradora-Geral Dra. ELVIA LORDELLO CASTELLO BRANCO, o Vice-Presidente no exercício da Presidência, Conselheiro FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE, declarou aberta a sessão.

E X P E D I E N T E

Foi aprovada a ata da 2157a. Sessão Ordinária.

O Senhor Presidente deu conhecimento ao Plenário dos seguintes expedientes:

— Telegrama e telex, ambos do Exmo. Senhor Presidente da Associação Nacional dos Ministros, Conselheiros e Auditores dos Tribunais de Contas, Conselheiro WILMAR DALLANHOL, a respeito do acompanhamento pelas Cortes de Contas do andamento de Subemendas de seu interesse à Emenda Constitucional nº 11/84, inclusive com a presença em Brasília nos próximos dias 14 e 15 dos Presidentes dos Tribunais de Contas, que deverão ter encontro preliminar nesta Casa às 9 horas do dia 14. O Senhor Presidente convidou os membros do Plenário para esse encontro, oportunidade para esta Corte definir sua posição acerca das referidas Subemendas.

— Telex do Exmo. Senhor Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, Conselheiro JOSÉ ALFREDO DE MENDONÇA, solicitando solidariedade desta Corte às providências de apoio à Subemenda nº 25, de autoria do Deputado JORGE LEITE, oferecida à Emenda nº 11/84.

— Ofício do Exmo. Senhor Presidente do "Instituto Ruy Barbosa", Conselheiro IVAN GUALBERTO DO COUTO, encaminhando um exemplar das "Recomendações do XI Congresso de Entidades Superiores de Controle Governamental", reunido em Manilha, Filipinas, em maio de 1984. O Senhor Presidente determinou à Secretaria das Sessões que providencie a distribuição de cópias das Resoluções aos membros do Plenário.

— Ofício do Exmo. Senhor Conselheiro SÉRGIO RODRIGUES, membro do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, pelo qual encaminha cópia do voto que proferiu "a respeito do contrato inicial relativo à construção do complexo imobiliário", ressaltando que freqüentemente tem recorrido, como nesse caso, aos valiosos artigos, votos e pareceres publicados na Revista do TCDF.

— Telex do Tribunal de Contas do Município de São Paulo encaminhando, a propósito da realização da XIV reunião do Conselho Dirigente do Centro de Coordenação dos Tribunais de Contas do Brasil, a realizar-se nos próximos dias 25 e 26, lista de hotéis em São Paulo.

— A seguir, o Conselheiro GERALDO FERRAZ solicitou permissão para retirar-se da sessão, por motivo de saúde, quando terminasse de relatar os processos que lhe tinham sido distribuídos. O Senhor Presidente, com a aquiescência do membro mais antigo da Corte, Conselheiro JOSÉ WAMBERTO, deu a palavra em primeiro lugar, para o relato de processos, ao Conselheiro GERALDO FERRAZ — tendo em conta o motivo da solicitação que fizera.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO GERALDO FERRAZ

PROCESSO Nº 3031/78 - Reforma do Cabo PM JORGE MACÁRIO CARVALHO.- O Tribunal, de acordo com o Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal, para fins de registro, o ato de reforma — devendo a PMDF adotar a providência indicada a fls. 73.

PROCESSO Nº 3639/82 - Pensão especial concedida à Senhora MAGDA MARA MATTOS.- O Tribunal, de acordo com o Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, determinou diligência, concedendo à SEA o prazo de 30 dias para atendimento.

PROCESSO Nº 4294/83 - Reforma do Soldado BM NELSON FERREIRA ALVES;

PROCESSO Nº 5213/83 - Reforma do Soldado BM VIRGÍNIO CARNEIRO DA SILVA;

PROCESSO Nº 1789/84 - Reforma do Cabo BM SEBASTIÃO DOS SANTOS;

PROCESSO Nº 1781/84 - Reforma do 2º Sargento BM FRANCISCO MUNIZ.

- O Tribunal, de acordo com o Relator, tendo em conta os pareceres da Procuradoria-Geral, determinou diligências, concedendo ao CBDF o prazo de 30 dias para atendimento.

PROCESSO Nº 4840/83 - Aposentadoria da servidora TERESA LUISA BARBOSA MÁXIMO.- O Tribunal, de acordo com o Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO Nº 305/84 - Contrato nº 1329 celebrado entre a Companhia de Água e Esgotos de Brasília e a Construtora Ápia Ltda., objetivando a execução de redes coletoras e interceptores de esgotos sanitários em Ceilândia-DF.- O Tribunal tomou conhecimento do pacto, bem como dos resultados da 1a. etapa de fiscalização e controle de sua execução, determinando a baixa do processo à Inspetoria-Geral, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 824/84 - Contrato de prestação de serviços de manutenção de elevador DESAD/DISEG-84/003. celebrado entre o Banco Regional de Brasília S/A e a Conservadora de Elevadores União Ltda.- O Tribunal, ao tomar conhecimento do pacto, decidiu renovar ao BRB a recomendação indicada a fls. 07.

PROCESSO Nº 685/84 - NE nº 149/84-SLU, emitida em complementação à de nº 28/84-SLU;

PROCESSO Nº 968/84 - NE de nºs. 113 e 155/84-PMDF, emitidas em complementação à NE 15/84-PMDF;

PROCESSO Nº 969/84 - NE de nºs. 73 e 157/84-PMDF, emitidas em complementação à NE 16/84-PMDF;

PROCESSO Nº 2043/84 - NE nº 116/84-DPC-GAG e outras;

PROCESSO Nº 2051/84 - NE nº 147/84-DETUR e outras;

PROCESSO Nº 2221/84 - NE nº 197/84-TCDF e outras;

PROCESSO Nº 2329/84 - NE nº 77/84-DEFER e outras;

PROCESSO Nº 2543/84 - NE nº 360/84-DPC/SVO e outras;

PROCESSO Nº 2545/84 - NE nº 065/84-RA/II e outras;

PROCESSO Nº 2547/84 - NE nº 041/84-RA/VI e outras;

PROCESSO Nº 2642/84 - NE nº 033/84-RA/V e outras.

- O Tribunal tomou conhecimento e considerou correta a classificação das despesas.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOSÉ WAMBERTO

PROCESSO Nº 28/83 - Aposentadoria da servidora MARIA AMÉLIA MOTA GOMES;

PROCESSO Nº 79/83 - Aposentadoria da servidora NÍVIA BATISTA BORGES DA SILVEIRA.

- O Tribunal, de acordo com o Relator, tendo em conta os pareceres da Procuradoria-Geral, considerou legais, para fins de registro, os atos de aposentadoria.

PROCESSO Nº 4158/83 - Reforma do Soldado DOMINGOS DOS SANTOS GOMES;

PROCESSO Nº 5211/83 - Reforma do Soldado HUILEN SANTANA;

PROCESSO Nº 5215/83 - Reforma do Soldado VIVALDO BRANDÃO DOS SANTOS;

PROCESSO Nº 1783/84 - Reforma do 3º Sargento Músico JOSÉ SOARES SOBRINHO;

PROCESSO Nº 1791/84 - Reforma do 2º Sargento WALDIR RODRIGUES;

PROCESSO Nº 1792/84 - Reforma do 3º Sargento WILKINS GOMES DE MELLO.

- O Tribunal, de acordo com o Relator, tendo em conta os pareceres da Procuradoria-Geral, determinou diligências, concedendo ao CBDF o prazo de 30 dias para atendimento.

PROCESSO Nº 306/84 - Contrato nº 1327 celebrado entre a Companhia de Água e Esgotos de Brasília e a firma ENPA - Pavimentação e Construção Ltda., objetivando a execução de redes coletoras e interceptores de esgotos sanitários em Ceilândia-DF.- O Tribunal tomou conhecimento do pacto, bem como dos resultados da 1a. etapa de fiscalização e controle de sua execução, determinando a baixa do processo à Inspetoria-Geral, para os devidos fins.

PROCESSO 515/84 - NE nº 177/84-SEP, emitida em complementação à de nº 24/84-SEP;

PROCESSO Nº 516/84 - NE nº 179/84-SEP, emitida em complementação à de nº 25/84-SEP;

PROCESSO Nº 517/84 - NE nº 178/84-SEP, emitida em complementação à NE nº 26/84-SEP;

PROCESSO Nº 674/84 - NE de nºs. 148 e 175/84-SLU, emitidas em complementação à NE 18/84-SLU;

PROCESSO Nº 975/84 - NE de nºs. 50 e 78/84-PMDF, emitidas em complementação à NE 25/84-PMDF;

PROCESSO Nº 1205/84 - NE 65/84-ASRIA, emitida em complementação à de nº 04/84-ASRIA;

PROCESSO Nº 2049/84 - NE nº 175/84-SEF e outras;

PROCESSO Nº 2328/84 - NE nº 18/84-SFi/SEA e outras;

PROCESSO Nº 2548/84 - NE nº 336/84-DPC/SVO e outras;

PROCESSO Nº 2552/84 - NE nº 105/84-DEFER e outras.

- O Tribunal tomou conhecimento e considerou correta a classificação das despesas.

PROCESSO Nº 520/84 - Contrato celebrado entre o Distrito Federal, através da SEP, e a Torre Veículos S/A, tendo por objeto a aquisição de peças para veículos da linha Volkswagen.- O Tribunal tomou conhecimento do ajuste e considerou correta a classificação da despesa de que trata a NE dele decorrente.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOEL FERREIRA

PROCESSO Nº 1652/82 - Alteração da pensão especial concedida à Senhora ANDYARA DE SOUZA QUEIROZ.- O Tribunal, de acordo com o Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, determinou diligência, concedendo à SEA o prazo de 30 dias para atendimento.

PROCESSO Nº 1187/83 - Terceiro termo aditivo ao convênio nº 03/83, celebrado entre a Fundação do Serviço Social e o Centro de Assistência São José da Congregação das Irmãs Oblatas do Santíssimo Menino Jesus. Aos autos vieram juntar-se esclarecimentos da FSS quanto à divergência existente entre o valor da suplementação indicada na cláusula terceira do termo e a calculada pelo órgão técnico da Corte.- O Tribunal, ao tomar conhecimento, decidiu determinar à Fundação do Serviço Social que regularize, no prazo de 20 dias, o termo de aditamento, em conformidade com o voto do Relator.

PROCESSO Nº 3817/83, em que se contém expediente da Exma. Sra. Presidente da Fundação Educacional informando que foi recolhida aos cofres da FEDF a multa imposta pela Corte aos responsáveis pelo atraso na remessa de atas.- O Tribunal decidiu determinar à FEDF que proceda, no prazo de 10 dias, ao recolhimento do valor da multa ao órgão próprio da SEF, nos termos do art. 63 do Ato Regimental nº 9/80.

PROCESSO Nº 3851/83 - Reforma do Soldado BM JOÃO GARCIA DE MEDEIROS;

PROCESSO Nº 4298/83 - Reforma do Soldado BM ORLANDO AMADEU CORRÊA;

PROCESSO Nº 1788/84 - Reforma do Cabo BM RAIMUNDO BENEDITO SOUTO DALTRO.

- O Tribunal, de acordo com o Relator, tendo em conta os pareceres da Procuradoria-Geral, determinou diligências, concedendo ao CBDF o prazo de 30 dias para atendimento.

PROCESSO Nº 4965/83 - Aposentadoria do servidor JOSÉ ANDRADE DOS SANTOS.- O Tribunal, de acordo com o Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO Nº 429/84 - Contrato nº 001/84-TCB .celebrado entre a Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília e ANDRÉ DOS SANTOS SILVA, objetivando a locação de imóvel em Planaltina-DF.- O Tribunal, ao tomar conhecimento do pacto, decidiu fazer à TCB as recomendações indicadas no voto do Relator.

PROCESSO Nº 956/84 - NE de nºs. 31, 116, 126 e 159/84-PMDF, emitidas em complementação à NE 02/84-PMDF;

PROCESSO Nº 964/84 - NE 108/84-PMDF, emitida em complementação à de nº 10/84-PMDF;

PROCESSO Nº 1216/84 - NE 220/84-SEP, emitida em complementação à de nº 99/84-SEP;

PROCESSO Nº 2005/84 - NE 022/84-RA/II e outras;

PROCESSO Nº 2326/84 - NE 62/84-GAG e outras;

PROCESSO Nº 2344/84 - NE 163/84-DPC/SAP e outras;

PROCESSO Nº 2431/84 - NE 087/84-CBDF e outras;

PROCESSO Nº 2514/84 - NE 346/84-DPC/SEC e outras;

PROCESSO Nº 2568/84 - NE nº 261/84-DETUR e outras.

- O Tribunal tomou conhecimento e considerou correta a classificação das despesas.

PROCESSO Nº 2300/84 - Convênio nº 02/84-FEDF celebrado entre a Fundação Educacional do DF e o Centro Educacional Maria Auxiliadora, objetivando a concessão de bolsas de estudos e a realização de estágios para estudantes de 1º e 2º graus.- O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa do processo à Inspetoria-Geral, para os devidos fins.

RELATADOS PELA CONSELHEIRA-SUBSTITUTA MARIA JOSÉ GADELHA

PROCESSO Nº 2387/79 - Pensão militar concedida à Senhora SEBASTIANA OLÍMPIO DOS SANTOS.- O Tribunal, de acordo com a Relatora, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, determinou diligência, concedendo ao CBDF o prazo de 30 dias para atendimento.

PROCESSO Nº 2431/80 - Tomada de contas dos ordenadores de despesa da Secretaria de Agricultura e Produção, exercício de 1979.- O Tribunal, de acordo com a Relatora, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, julgou os responsáveis quites com a Fazenda do Distrito Federal, determinando a expedição das respectivas provisões de quitação.

PROCESSO Nº 1201/81 - Aposentadoria da servidora MARIA PEREIRA DE ARAÚJO PALMA.- Cumprida satisfatoriamente diligência ordenada, o Tribunal, de acordo com a Relatora, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO Nº 1984/82 - Extrato do 2º termo de aditamento ao termo de cessão nº 06/82, celebrado entre a Associação Atlética de Ceilândia Norte e a Fundação do Serviço Social do DF.- O Tribunal, de acordo com o voto verbal da Relatora, decidiu: a) tomar conhecimento do termo aditivo, relevando excepcionalmente a falha apontada na instrução; b) recomendar à FSS que faça consignar nos extratos de termos aditivos os valores decorrentes de alterações, quando for o caso, e renovar-lhe recomendação no sentido da observância dos prazos estabelecidos no Ato Regimental nº 9/80.

PROCESSO Nº 522/83 - Pensão especial concedida à Senhora IDALINA ALVES CASTILHO HORTA.- Cumprida satisfatoriamente diligência ordenada, o Tribunal, de acordo com a Relatora, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 4800/83 - Relatório de Auditoria nº 086/83-DPA/SEF, referente aos trabalhos de auditoria realizados pelo órgão competente da SEF na Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A. Aos autos vieram juntar-se esclarecimentos da SAB, em atendimento à solicitação da Corte expressa no Of. GP 99/84.- O Tribunal tomou conhecimento do Relatório e considerou satisfatórios os esclarecimentos oferecidos pela SAB.

PROCESSO Nº 4933/83 - Relatório de Auditoria nº 009/83-DPA/SEF, referente aos trabalhos de auditoria realizados pelo órgão competente da SEF na PROFLORA S/A. Aos autos juntaram-se esclarecimentos da PROFLORA, em atendimento a solicitação da Corte.- O Tribunal tomou conhecimento do relatório e considerou satisfatórios os esclarecimentos apresentados pela PROFLORA.

PROCESSO Nº 4957/83, a que veio juntar-se ofício do Sr. Diretor Presidente da SAB, pelo qual informa que, atendendo a recomendação da Corte, cientificou todos os órgãos daquela empresa quanto à observância do prazo estabelecido no art. 11 do Ato Regimental nº 9/80;

PROCESSO Nº 711/84 - Termo aditivo ao contrato de concessão de uso nº 029/83-ASJ, celebrado entre a Sociedade de Abastecimento de Brasília e a firma individual LUZIA COELHO DA SILVA;

PROCESSO Nº 739/84 - Termo aditivo ao contrato de concessão de uso nº 04/84-ASJ, celebrado entre a Sociedade de Abastecimento de Brasília e a Drogaria do Lago Norte Ltda.;

PROCESSO Nº 1092/84 - Termo aditivo ao contrato de concessão de uso nº 015/84-ASJ, celebrado entre a SAB e MARCO ANTONIO MONTEZUMA BRILLANTINO;

PROCESSO Nº 2196/84 - Balancetes da Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda., mês de janeiro/84;

PROCESSO Nº 2292/84 - Balancete da Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central, mês de março/84;

PROCESSO Nº 2316/84 - Balancete do Departamento de Estradas de Rodagem do DF, mês de março/84;

PROCESSO Nº 2335/84 - Balancete da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do DF, mês de março/84;

PROCESSO Nº 2391/84 - Balancete da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, mês de março/84;

PROCESSO Nº 2394/84 - Balancete da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, mês de março/84.

- O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa dos processos à Inspetoria-Geral, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 461/84 - NE 45/84-SSS, emitida em complementação à de nº 03/84-SSS;

PROCESSO Nº 634/84 - NE 194/84-DETUR, emitida em complementação à de nº 03/84-DETUR;

PROCESSO Nº 660/84 - NE 62/84-GAG, emitida em complementação à de nº 14/84-GAG;

PROCESSO Nº 678/84 - NE 153/84-SLU, emitida em complementação à de nº 39/84-SLU;

PROCESSO Nº 1219/84 - NE 125/84-SLU, emitida em complementação à de nº 51/84-SLU.

- O Tribunal tomou conhecimento e considerou correta a classificação das despesas.

PROCESSO Nº 521/84 - Contrato celebrado entre o Distrito Federal, através da SEP, e a Taguauto Ltda., objetivando a aquisição de peças para veículos da linha Volkswagen.- O Tribunal tomou conhecimento do ajuste e considerou correta a classificação da despesa de que trata a NE dele decorrente.

PROCESSO Nº 2231/84 - Balancete da Fundação do Serviço Social do DF, mês de janeiro/84.- O Tribunal tomou conhecimento do balancete, relevando, à vista da justificação apresentada pela entidade, o atraso verificado em sua remessa à Corte.

PROCESSO Nº 2536/84 - Ata da 759a. reunião do Conselho Fiscal da Fundação Zoobotânica do DF;

PROCESSO Nº 2603/84 - Ata da 396a. Reunião do Conselho Deliberativo da Fundação Zoobotânica do DF.

- O Tribunal tomou conhecimento das atas, relevando excepcionalmente os atrasos verificados em sua remessa à Corte.

Por motivo de força maior, às 16:35 horas, o Conselheiro JOSÉ WAMBERTO pediu licença para retirar-se do Plenário, não tendo participado, em conseqüência, do julgamento dos processos de nºs. 1652/82, 964/84 e 1216/84, relatados pelo Conselheiro JOEL FERREIRA, e dos relatados pela Conselheira-Substituta MARIA JOSÉ GADELHA.

Nada mais havendo a tratar, às 17:40 horas o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, ALBERTO XAVIER DE ALMEIDA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros e Procuradora-Geral.

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE
JOSÉ WAMBERTO
GERALDO FERRAZ
JOEL FERREIRA
MARIA JOSÉ GADELHA
ELVIA LORDELLO CASTELLO BRANCO

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

AVISO

Com esta edição vai publicado um Suplemento contendo, entre outras matérias, ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS, BALANÇOS, EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES.

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DA RECEITA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO
SEÇÃO DE BENS APREENDIDOS E DOCUMENTÁRIO FISCAL
COMISSÃO DE LEILÃO

LEILÃO DE BENS APREENDIDOS
EDITAL Nº 01/84-CL

Fazemos saber aos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que a COMISSÃO DE LEILÃO, fará realizar o LEILÃO DE BENS APREENDIDOS, no recinto do DEPÓSITO DE BENS APREENDIDOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO G.D.F., localizado na Área de Depósito Público, lote "H" do SIA, nos dias 05 e 06 de julho do ano em curso, às 09 (nove) horas em 1ª e 2ª praças, respectivamente.

Poderão concorrer ao presente Leilão, funcionários públicos que não sejam Fiscais de Tributos do G.D.F., comerciantes, entidades assistenciais ou filantrópicas ou qualquer pessoa do povo.

As mercadorias a serem leiloadas, constantes da relação a seguir, parte integrante deste EDITAL, estão expostas no local acima mencionado à disposição dos interessados para vistoria prévia nos horários das 8:00 às 11:30 e das 14:00 às 17:00 horas.

Os bens leiloados serão postos à disposição do arrematante que maior lance oferecer, observando-se porém, que não serão entregues nem considerados arrematadas as mercadorias ou produtos, se o lance oferecido não atingir o VALOR MÍNIMO para venda em Leilão determinado pela COMISSÃO DE AVALIAÇÃO.

No ato da arrematação o arrematante pagará o valor alcançado, caso em que poderá retirar de imediato a mercadoria, ou optar pelo pagamento de 20% (vinte por cento) do valor e assinar documentos se responsabilizando pelo recolhimento do saldo, dentro de 48 (quarenta e oito) horas.

A entrega da mercadoria ao arrematante somente será feita após o pagamento do valor da arrematação.

Toda e qualquer informação poderá ser fornecida pela COMISSÃO DE LEILÃO no local e horário supra mencionado.

Brasília, 20 de junho de 1984.

RAIMUNDO DA SILVA DE AQUINO
Presidente

MESSIAS DA COSTA MONTEIRO FILHO
Secretário

NEWTON DE OLIVEIRA CUNHA
Leiloeiro

(Relação publicada em suplemento a esta edição)

SECRETARIA DO GOVERNO
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO
EDITAL Nº 05/84-CL-RA-V

TOMADA DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DA CONSTRUÇÃO DO SALÃO DE MÚLTIPLAS FUNÇÕES, DO CENTRO ESPORTIVO E EDUCACIONAL, DA CIDADE SATÉLITE DE SOBRADINHO — DISTRITO FEDERAL.

Data da Abertura: 06.07.84.
Horário: 10:00 horas.

O Presidente da Comissão de Licitação da Administração Regional de Sobradinho, torna público, para conhecimento dos interessados, que na data e horário acima indicados, na Sala de Reuniões situada no Edifício — Sede da Administração Regional de Sobradinho — Quadra Central, Área Especial nº 01, reunir-se-á a referida Comissão de Licitação a fim de receber documentação e propostas de interessados na execução dos serviços e obras objeto do Edital epigrafado.

Cópia do Edital poderá ser obtida na Divisão de Obras, no endereço acima mencionado, no horário de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00 horas, até 24 horas antes da Licitação.

Sobradinho-DF, 19 de junho de 1984.
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Presidente

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA — TERRACAP
AVISO Nº 06/84

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA — TERRACAP, nos termos do artigo 8º da Resolução nº 120/82-CONAD, leva ao conhecimento dos interessados que a Diretoria Colegiada da Empresa, examinará e decidirá sobre propostas de compra, independentemente do regime de Licitação, dos imóveis abaixo discriminados:

IMÓVEIS	PROCESSO	INTERESSADO
Acréscimo ocorrido no Lote 02 Posto de Lavagem e Lubrificação - PLL - Setor de Postos e Motéis Sul - Rodovia Brasília Anápolis - Brasília	019.902/80	SOPTOS S/A COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO
Área Especial 24 Setor "G" Norte CS/TAGUATINGA	226.489/83	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO SETOR QNG de TAGUATINGA
Lote 15 Área Especial nº 11 CS/SOBRADINHO	134000316/84	MADEREIRA MOGNO IND. E COM.LTDA
Áreas Especiais 4 e 5 Centro de Vivência - Setor Transporte Rodoviário de Carga Sul STRC-Sul	522.460/81	SINDICATO DOS CORRETORES DE IMÓVEIS DE BRASÍLIA
Lote 08 QSC-1 Setor "C" Sul CS/TAGUATINGA	506.173/79	MARIA DE LOURDES CAFÉ E NIZETE CAFÉ
Acréscimo da Área Especial 1 Trecho 03 Setor de Mansões Suburbanas Park Way Sul SMPW-Sul	689.850/78	CENTRO ESPÍRITA " SEBASTIÃO O MÁRTIR'
Lotes 102, 104, 106, 108,110, 112 e 114 Q.1 Setor Industrial I CS/TAGUATINGA	111002362/84	TECIDOS ALIANÇA LTDA
Lote B Trecho 1 (QL-1) Setor de Habitações Individuais Sul SHI/Sul Brasília	508.806/80	JARDIM DE INFÂNCIA TIQUINHO DE GENTE LIMITADA
Lote 08 Q.17 Setor Leste Comercial CS/GAMA	509.162/80	ASSOCIAÇÃO QUICO DE ARTES MARCIAIS
Lote 45 Conj. "C" Q.18 Setor N Norte CS/TAGUATINGA	516.913/82	ANDRÉ JANUÁRIO DE SOUZA
Lotes Especial nº 02 Q.12 CS/SOBRADINHO	507.573/79	SOCIEDADE DIVULGADORA DE PESQUISAS BÍBLICAS
Lote C-2 Trecho 07 Setor de Habitações Individuais SHI/Sul PLANO PILOTO	00030003598/84	INSTITUTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - INEI
Lote 26 Q. 604 Setor de Grandes Áreas SGA/Sul Parte Sudeste (acréscimo)	001.561/73	INSTITUTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - INEI
Lote 75 Q.915 Setor de Grandes Áreas Sul SGA/Sul-Parte Sudoeste	515.948/83	LEGIÃO DA BOA VONTADE
Área Especial A QNN 34 Setor N Norte CS/TAGUATINGA	111000013/84	MITRA ARQUIDIOCESANA DE BRASÍLIA
Área destinada à IGREJA - Praça 03 Setor Leste CS/GAMA	508.725/80	MITRA ARQUIDIOCESANA DE BRASÍLIA
Lote 04, Q/CS, Setor Hoteleiro Sul - Plano Piloto	111003257/84	RENOVADORA DE PNEUS OK LTDA
Lote Nº 05 Conj. 11 QI 29 SHI/Sul	111003197/84	ELIANE REGINA TRINDADE WALLAUR

Torna público, ainda, que qualquer manifestação de terceiros deverá ser apresentada até 03 (três) dias, contados da data da publicação.

Na oportunidade, esclarece também, que a presente publicação não implica no compromisso da TERRACAP vender aos relacionados os imóveis neste AVISO caracterizados.

Brasília, 20 de junho de 1984.

ENI DE OLIVEIRA CASTRO
Diretor Superintendente

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA — TERRACAP
AVISO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/84

TOMADA DE PREÇOS PARA CONCESSÃO DE USO DAS INSTALAÇÕES DO RESTAURANTE DA TERRACAP E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES.

Data da Abertura: 18 de julho de 1984.
Horário: 09:00 horas.
Local: Auditório/TERRACAP SAI/N. Bloco "F".

O Presidente da Comissão de Licitação da TERRACAP, torna público, que na data, horário e local acima indicados, receberá documentação e proposta dos interessados, para Concessão de Uso das Instalações do Restaurante da TERRACAP e Fornecimento de Refeições.

Para vistoria das Instalações do Restaurante, os interessados deverão se apresentar à Sala nº 105 do Edifício Sede da TERRACAP, de 2ª a 6ª feira nos horários de 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas.

Cópia do EDITAL poderá ser obtida na Portaria do Edifício Sede da TERRACAP, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas.

Brasília, DF, 20 de junho de 1984.

WLADIMIR DA MOTTA REZENDE
Comissão de Licitação
Presidente

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS — IDR
CONCURSO PÚBLICO PARA AUXILIAR DE ESCRITA — LETRA "A" — BRB
AVISO Nº 038/84-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS — IDR, no uso de suas atribuições regimentais, resolve alterar o Aviso nº 034/84-IDR, publicado no DODF nº 116 do dia 18.06.84 nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

TURMA 4ª, Inscrição nº 05775-0
TURMA 5ª, Inscrição nº 10335-1

LEIA-SE:

TURMA 4ª, Inscrição nº 05755-0
TURMA 5ª, Inscrição nº 10355-1

Brasília, 20 de junho de 1984.

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DE OLIVEIRA
Superintendente-Substituta

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO

EDITAL Nº 39/84-CL-SEA — TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE AÇO E DE MADEIRA PARA ESCRITÓRIO, CLASSES 6801, 6803, 6804 E 6805.

Data: 28.06.84 — Horário: 09:00 horas.

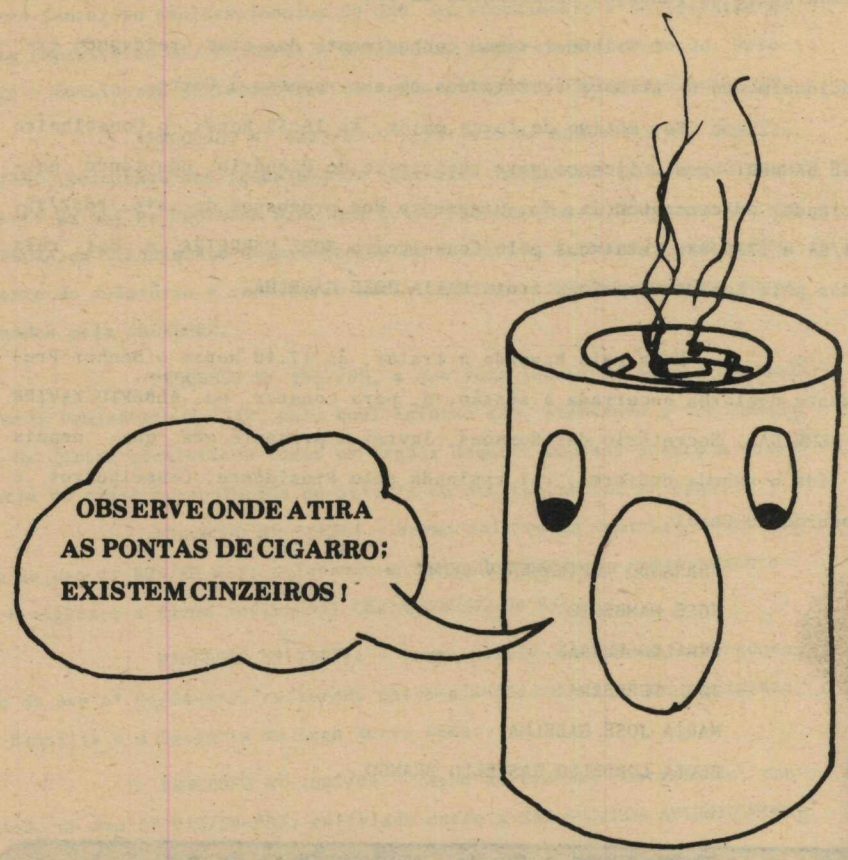
O Presidente da Comissão de Licitação da Secretaria de Administração do Distrito Federal, torna público para conhecimento dos interessados, que na data e horário acima indicados, na sala de reuniões situada no 7º andar do Ed. Anexo do Palácio do Buriti, nesta Capital, reunir-se-á a referida Comissão a fim de receber documento e proposta de interessados no fornecimento do material objeto do Edital epigrafado.

Cópia do Edital poderá ser obtida no Serviço de Registro Cadastral de Habilitação de Firmas, no endereço acima mencionado, no horário de 8h 30min às 11h 30min e 14h 30 min às 17h 30min.

Brasília, 20 de junho de 1984.

ALDO LÍVIO DE ARAÚJO
Presidente da Comissão de Licitação

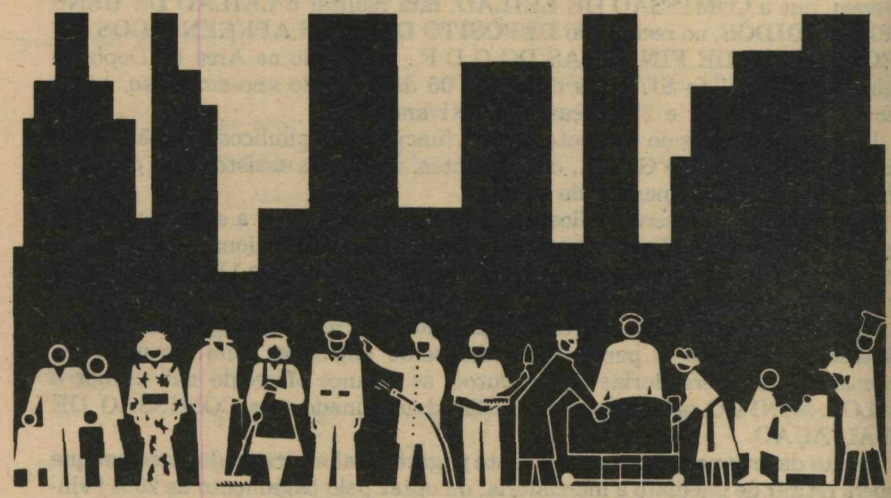
VOCÊ TAMBÉM É RESPONSÁVEL PELA SEGURANÇA NO TRABALHO



APAGUE AS PONTAS DE CIGARROS AO COLOCAR NO CINZEIRO

SEÇÃO DE MEDICINA, HIGIENE SEGURANÇA DO TRABALHO
TEL.: 223-0653

Defesa Civil. Todos trabalhando juntos para um mesmo fim: defender a sua cidade.



Isto é Defesa Civil. Todos trabalhando juntos para a prevenção, a ação de emergência e a recuperação de áreas danificadas no município onde você vive.
Os moradores de cada área contribuindo com seu esforço pessoal e profissional para preservar a vida humana.
Procure ajudar a Defesa Civil de sua cidade.
Ela é uma ação integrada da comunidade, na sua indústria, no seu comércio, no seu sindicato, na sua associação de bairro, nos hospitais, repartições públicas, enfim, em todos os lugares deve estar presente o espírito de solidariedade.
A Defesa Civil é uma ação voluntária e por isso todos devem estar dispostos a participar nas suas tarefas.

Participe da Defesa Civil da sua cidade. Seja útil à comunidade.